



DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 349/2024

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Institui a Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral do CEIVAP para o quadriênio 2025/2029”

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto n.º 1842, de 22/03/1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições;

Considerando que o processo eleitoral do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP nos termos dispostos no seu Regimento Interno, artigo 6º, no seu parágrafo 7º, define a forma da escolha de seus representantes em fóruns estaduais;

Considerando que nos termos dispostos no Regimento Interno do CEIVAP, artigo 6º, § 10 determina que os fóruns devam ocorrer até 30 dias antes do final do mandato (março 2025) e que o § 11 diz que: *“Os processos eleitorais serão conduzidos por Comissão Eleitoral especificamente criada para o pleito, instituída pela Diretoria-Colegiada do CEIVAP;*

Considerando a necessidade da continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelo Comitê e a importância de se dar a devida transparência aos processos no âmbito do CEIVAP.

DELIBERA:

Art. 1º Fica definido, criada a Comissão Eleitoral do CEIVAP – Quadriênio 2025/2029 que será composta por 9 (nove) membros, sendo:

I. 3 (três) representantes do estado de São Paulo – 1 (um) do poder público, 1 (um) dos usuários e 1 (um) das organizações civis.

II. 3 (três) representantes do estado de Minas Gerais – 1 (um) do poder público, 1 (um) dos usuários e 1 (um) das organizações civis.

III. 3 (três) representantes do estado do Rio de Janeiro – 1 (um) do poder público, 1 (um) dos usuários e 1 (um) das organizações civis.



Parágrafo Único. Se houver a necessidade de substituição de algum membro da Comissão Eleitoral, o segmento do estado correspondente ao membro a ser substituído fará a nova indicação.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Resende/RJ, 28 de novembro de 2024.

ORIGINAL ASSINADO
MARCELO PEREIRA MANARA
Presidente do CEIVAP

ORIGINAL ASSINADO
JOÃO GOMES DE SIQUEIRA
Vice-Presidente do CEIVAP

ORIGINAL ASSINADO
MATHEUS MACHADO CREMONESE
Secretário do CEIVAP